



Associação de Futebol do Algarve

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Nº 35

REUNIÃO DE 13/06/2019

IMPEDIMENTOS

– **Clube: CLUBE DESPORTIVO MARÍTIMO OLHANENSE - 1219**

Falta de pagamento de multa agravada, (notificação 041/037/CD/AR) de 03/06/2019

- **IMPEDIDO DE PARTICIPAR EM PROVAS OFICIAIS, com efeitos a partir de 09/06/2019.**

Tudo pela prática de uma infração p. e p. no artigo 21º, nº 4, conjugado com o nº 7 do mesmo artigo, do Regulamento de Disciplina da AF Algarve.

PROCESSOS DECIDIDOS

Processo Disciplinar nº 22 – JOSÉ HORTA RAMOS NASCIMENTO – licença 14324495

Agente Desportivo do : Clube Desportivo Marítimo Olhanense.

Jogo nº 130.22.035.0 – C. D. Marítimo Olhanense x C.D.R Quarteirense, Campeonato Distrital de Benjamins “A” 2ª fase série “5”

- **SUSPENSÃO POR 6 (SEIS) MESES**

- **MULTA DE € 250,00 (Duzentos e cinquenta Eutos)**

Tudo pela prática da infração prevista e punida do disposto no artigo 61.3º do Regulamento de Disciplina da A.F.A.

Processo Disciplinar nº 23 – AO CLUBE DESPORTIVO MARITIMO OLHANENSE – Código 1219

Jogo nº 130.22.035.0 – C. D. Marítimo Olhanense x C.D.R Quarteirense, Campeonato Distrital de Benjamins “A” 2ª fase série “5”

- **DERROTA**

- **MULTA DE € 33,33 (Trinta e três Euros e trinta e três cêntimos)**

Tudo pela prática da infração prevista e punida do disposto no artigo 100º.2, conjugado com a alínea b) do nº 4 do artigo 34º do Regulamento de Disciplina da A.F.A.

O Conselho de Disciplina